



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Legislativo, **Éder Deocar Finta e.e.**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 75, inciso I, alínea “a”, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e tendo em vista a necessidade de manutenção dos equipamentos de segurança instalados nas dependências da Câmara Municipal de Corupá, **resolve**:

Autorizar a abertura do presente processo de contratação, por dispensa de licitação, visando à execução dos serviços de recarga dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Corupá, garantindo o cumprimento das normas de segurança contra incêndios e a regularidade das condições de uso dos equipamentos de combate ao fogo.

A contratação tem por objetivo assegurar a segurança dos servidores, visitantes e do patrimônio público, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR 12962 e NBR 12963, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que determinam a manutenção e certificação periódica dos extintores de incêndio.

A execução do serviço será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras gerais para licitações e contratos administrativos, observando o critério de menor preço global, conforme demonstrado na pesquisa de preços e análise complementar constante dos Anexos I e II deste processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ UTILIZADA

Despesa: 371

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá

Código da dotação: 3.33.90.30.04

Descrição da dotação: Gás engarrafado

Valor Previsto: R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

Corupá, 30 de outubro de 2025.

EDER DEOCAR FINTA e.e.
Presidente